Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 17F1-C374-1913-C5E5.

09º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 115/24 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ NOME FANTASIA: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO PARA PROMOVER A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVENIADA : FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ NOME FANTASIA: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO

DATA : 04/07/2025

PROC. ADM. Nº : 14785/2025

CONVÊNIO : 115/2024-09

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n° 2800, Jd. Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **CUSTODIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 54.403.044 - 8 e CPF nº 004.111.496. - 52 e pela Secretária Municipal de Saúde e gestora do SUS **HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA**, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº 65.331.321 - 4 e do CPF nº 012.425.866 - 28 e de outro lado, a Entidade Filantrópica **FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/** Nome Fantasia: **HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO**, com sede na Avenida Nove de Dezembro, 70 – Jardim Pedroso, Indaiatuba - SP, Cep 13.343-060 e inscrita no CNPJ sob o nº 60.499.365/0002-15, CNES:2784602, neste ato representado pelo seu representante legal **RENATO SARGO**, brasileiro, casado, Superintendente, portador do RG nº 3.893.143 SSP-SP e CPF nº 370.320.468-00, doravante denominado **CONVENIADA**, resolvem de comum acordo celebrar o **TERMO ADITIVO Nº 09/25; CONVÊNIO Nº 115/2024; VIGÊNCIA 31/03/2029; PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 3421/24;** referente a EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, bem como, atividades e serviços de saúde hospitalar e ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde, pactuados na Média Complexidade (consultas de pronto socorro e ambulatorial , internações, serviço de diagnose e terapia, cirurgias de urgência e eletivas) e na Alta Complexidade {Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia com hemodiálise (Portaria nº 977, de 30 de setembro de 2014 e Deliberação CIB-52, de 7-10-2014) e Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia (Portaria SAS nº646, 10/11/2008)} a serem prestados a qualquer pessoa usuária do Sistema Único de Saúde - SUS que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso, desde que preconizado pela legislação pertinente vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Com fundamentos nos atrs 196 a 20 da Constituição Federal de 88 e, em especial o art 199, § 1º da Carta Magna; as leis nº 8080/90 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 17F1-C374-1913-C5E5.

espécie, resolvendo as partes celebrar o presente termo aditivo, na forma dos "considerandos" abaixo firmados:
Considerando a necessidade de oferta de atendimento de exames e atendimentos oftalmológico especializado, no qual o Hospital Augusto de Oliveira Camargo, sinalou positivamente para a execução do aumento desta oferta; considerando o número de pacientes em fila; considerando o plano de trabalho apresentado pela conveniada na qual estabelece as quantidades de exames, consultas e procedimentos a serem realizados; considerando a aprovação do referido plano; considerando dotação orçamentária; considerando a resolução nº 07, de 06 de março de 2025 onde Conselho Municipal de Saúde aprova o referido ajuste;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Alteração custeio, passando de R$ 4.061.236,57 (quatro milhões, sessenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) mensais para R$ 4.304.910,76 (quatro milhões, trezentos e quatro mil, novecentos e dez reais e setenta e seis centavos) mensais.

1.2. Alteração da tabela 3 – Recursos Humanos, passando de R$ 4.413.797,28 (quatro milhões, quatrocentos e treze mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos) mensais para R$ 4.939.282,43 (quatro milhões, novecentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos) mensais.

1.3. O valor total do aditamento é de R$ 5.384.115,38 (cinco milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, cento e quinze reais e trinta e oito centavos), e o valor atualizado do Convênio passa a ser de R$ 717.364.338,64 (setecentos e dezessete milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

1.4. Os efeitos desse aditamento retroagirão a 01/06/2025**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO PRESENTE TERMO

2.1. As alterações do presente termo estarão vigentes pelo período de 26/06/2025 à 31/03/2029.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº: 01.15.01.10.302.0015.2025.3.3.50.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. A CONVENIADA compromete-se a prestar contas à CONVENENTE, conforme as diretrizes estabelecidas pela Controladoria do Município de Indaiatuba, ou por qualquer outra entidade que venha a requerer a documentação necessária como instrumento de controle e avaliação da prestação de serviços realizados pela CONVENIADA no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 17F1-C374-1913-C5E5.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

5.1. O presente termo será publicado, por extrato, na Imprensa Oficial do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de sua assinatura, e ainda caberá à Secretaria da Saúde disponibilizar em sítio específico/Internet com ampla transparência aos montantes transferidos à entidade beneficiada.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO principal e não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SETIMA - ANEXOS

7.1. Anexo I – Plano de Trabalho – aprovado previamente pelos gestores públicos do convênio e Anexo II Resolução Nº 23/25 do Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As partes elegem o Foro de Indaiatuba com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente TERMO ADITIVO conforme previsão do CONVÊNIO Originário que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes justas e CONVENIADA, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Indaiatuba, 04 de julho de 2025.

CUSTODIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

RENATO SARGO
Representante legal da organização da sociedade civil

GESTOR:

ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI

Anexo I – Plano de Trabalho

HOSPITAL
"AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO"
Fundação Leonor de Barros Camargo

PLANO DE TRABALHO

1. Introdução:

1.1 Histórico da Instituição:

O Hospital Augusto de Oliveira Camargo, unidade I da Fundação Leonor de Barros Camargo, registrado no CNAS como Entidade Beneficente de Assistência Social, vem ao longo das últimas oito décadas, prestando atendimento à população carente da cidade e região, obedecendo à vontade de seus fundadores, o casal Augusto de Oliveira Camargo e Leonor de Barros Camargo, sendo o único hospital a dar atendimento a pacientes conveniados com o SUS, o que representa cerca de 80% de suas atividades.

Com uma estrutura inquestionável e em constante evolução, o HAOC é hoje considerado modelo na região, atendendo inclusive pacientes vindos de outros munícipios, encaminhados por importantes convênios. E toda essa estrutura tem como objetivo final e principal a recuperação e o bem estar dos pacientes que se utilizam desta Entidade.

1.2 Missão:

Atuar no mercado de assistência à saúde oferecendo produtos e serviços de qualidade, de comprometimento ético e humanizado, fortalecendo o perfil dos papéis desenvolvidos pela FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO na sociedade, sendo referência em empresa de seu ramo de atividade

1.3 Visão:

Ser referência em saúde, reconhecida pela qualidade da assistência hospitalar e cuidado humanizado nos serviços de alta e média complexidade

1.4 Valores:

- ✓ Acolhimento e Respeito;
- ✓ Qualidade e Segurança;
- ✓ Comprometimento e Efetividade;

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 17F1-C374-1913-C5E5.

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 17F1-C374-1913-C5E5.

- ✓ Inovação e Empreendedorismo;
- ✓ Entusiasmo e Espírito de Equipe;
- ✓ Ser solidário com a dor do próximo com caridade e respeito às diferenças.

1.5 Dados da Instituição:

- ✓ Fundação Leonor de Barros Camargo – Hospital Augusto de Oliveira Camargo
- ✓ CNPJ 60.499.365/0002-15
- ✓ Avenida Nove de Dezembro, 70 – Jardim Pedroso, Indaiatuba - SP, Cep 13.343-060

1.6 Dados do Responsável:

- ✓ Renato Sargo
- ✓ CPF: 370.320.468-00
- ✓ Cargo: Superintendente.

2. Diagnóstico:

- **Cenário Atual:**

O Hospital Augusto de Oliveira Camargo (HAOC) enfrenta um cenário desafiador em termos de sustentabilidade financeira, refletido pelo impacto da inflação e pelas crescentes demandas por serviços de saúde. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apresentou uma alta acumulada de 5,53% nos últimos 12 meses, o que tem pressionado os custos operacionais da instituição. Os preços de medicamentos, insumos hospitalares e serviços terceirizados aumentaram significativamente, dificultando a gestão financeira e a manutenção da qualidade dos serviços prestados.

- **Aumento do Salário Mínimo:**

Em janeiro de 2025, o salário mínimo foi reajustado para R$ 1.518, correspondendo a um aumento de 7,5%. Este reajuste gera um efeito cascata sobre os salários dos profissionais de saúde, que estão vinculados ao piso salarial estabelecido pela Lei nº 14.434/2022. A necessidade de adequação salarial e valorização dos profissionais de enfermagem, apoio e técnicos de laboratório se torna urgente, uma vez que a motivação e a qualidade do atendimento dependem diretamente de condições financeiras justas para esses profissionais.

- **Aumento da Demanda por Serviços:**

O HAOC também observa um aumento na demanda por serviços de saúde, impulsionado pela migração de pacientes do setor privado. Essa situação requer um reforço nas equipes médicas e de enfermagem, além da ampliação da capacidade de atendimento. Para atender a essa crescente demanda, é imprescindível realizar investimentos em infraestrutura e na aquisição de insumos médicos, garantindo que a qualidade do atendimento seja mantida.

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 17F1-C374-1913-C5E5.

- **Proposta de Reajuste:**

Diante desse cenário, a proposta de implementar um reajuste de **aproximadamente 8**% nos custos dos serviços do HAOC se apresenta como uma medida essencial. Esse reajuste não apenas viabiliza a manutenção e o aprimoramento da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, mas também assegura o cumprimento das obrigações legais e contratuais, especialmente no que diz respeito à remuneração adequada dos profissionais de saúde.

A proposta inclui um reajuste **aproximado** de **11**% na verba de plantões médicos e a revisão dos honorários médicos, o que contribuirá para uma gestão mais eficaz e competitiva. A implementação dessas estratégias é crucial para garantir a eficácia do HAOC e assegurar um atendimento de qualidade à população de Indaiatuba.

O valor total **proposto do** reajuste é de R$ 5.384.115,38 (cinco milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, cento e quinze reais e trinta e oito centavos), com o incremento mensal no repasse de R$ 769.159,34 (setecentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

CONVÊNIO Nº 115/2024

Tabela de RH
- VALOR ATUAL: R$ 4.413.797,28
- VALOR DO REAJUSTE: R$ 525.485,15
- VALOR COM REAJUSTE: R$ 4.939.282,43

Custeio
- VALOR ATUAL: R$ 4.061.236,57
- VALOR DO REAJUSTE: R$ 243.674,19
- VALOR COM REAJUSTE: R$ 4.304.910,76

Portanto, a urgência de ações imediatas e eficazes é evidente. O reajuste proposto é uma resposta necessária aos desafios financeiros atuais e uma garantia de que o HAOC continuará a oferecer serviços de saúde de qualidade, atendendo às necessidades da comunidade e valorizando seus profissionais.

3. Objetivo geral:

O objetivo desta proposta é implementar um reajuste de **aproximadamente 8**% nos custos dos serviços prestados pelo Hospital Augusto de Oliveira Camargo (HAOC) com a finalidade de melhorar a eficiência e a qualidade do atendimento à população. Este reajuste é fundamental para garantir que os serviços de saúde sejam oferecidos de forma adequada e oportuna, refletindo um compromisso com a saúde e o bem-estar da comunidade atendida.

A proposta visa assegurar a manutenção dos padrões de qualidade exigidos pelo HAOC, possibilitando a aquisição de insumos médicos e a valorização dos profissionais envolvidos na assistência à saúde. Além disso, busca promover a organização interna e fortalecer a liderança das equipes médicas, assegurando uma gestão mais eficaz.

Outro aspecto crucial é a valorização dos profissionais de enfermagem, apoio e técnicos de laboratório, garantindo sua motivação e a qualidade do atendimento. O reajuste de 6% na verba destinada a esses recursos humanos, bem como na verba de custeio, permitirá investimentos em infraestrutura e insumos médicos essenciais para o funcionamento do hospital.

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 17F1-C374-1913-C5E5.

Diante do cenário econômico desafiador, caracterizado por uma alta inflação e aumento do salário mínimo, a proposta também visa atender à crescente demanda por serviços de saúde, especialmente devido à migração de pacientes do setor privado. Para isso, são necessários investimentos significativos que ampliem a capacidade de atendimento em especialidades clínicas e cirúrgicas.

Em suma, a implementação das estratégias delineadas na proposta é crucial para garantir a continuidade e a sustentabilidade dos serviços prestados pelo HAOC, atendendo de forma eficaz às necessidades da população de Indaiatuba e assegurando a qualidade dos serviços de saúde.

4. Objeto:

O presente reajuste contratual, conforme estabelecido no Ofício Nº 37/2025, tem como objetivo assegurar a sustentabilidade financeira do Hospital Augusto de Oliveira Camargo (HAOC). Esta proposta visa manter e aprimorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, garantindo o cumprimento das obrigações legais e contratuais, com ênfase na remuneração justa dos profissionais de saúde.

4.1. Metas:

a. **Reajuste das Verbas de Plantão**: Aplicação de um reajuste de aproximadamente 11% nas verbas de plantões médicos e a revisão dos honorários, com a extinção do incentivo à produção de atendimentos não eletivos. Essa reestruturação promoverá a organização interna e fortalecerá as lideranças das equipes, assegurando uma gestão mais eficaz.
b. **Valorização da Enfermagem e Equipe de Apoio**: Reajuste de aproximadamente 6% da verba de recursos humanos destinada à enfermagem, apoio e técnicos de laboratório, assegurando a valorização e motivação desses profissionais essenciais para a qualidade do atendimento.
c. **Reajuste das Verbas de Custeio**: Aplicação de um reajuste de aproximadamente 6% nas verbas de custeio, garantindo a aquisição de insumos médicos e investimentos em infraestrutura. Isso é vital para assegurar a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

4.2 Execução:

A execução deste reajuste contratual será conduzida de maneira sistemática e monitorada, visando assegurar sua efetividade e transparência. Os pagamentos serão realizados mensalmente, permitindo que os recursos sejam alocados de forma eficiente e direcionada, garantindo assim a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo Hospital Augusto de Oliveira Camargo (HAOC).

Durante o período de execução, será implementado um acompanhamento contínuo e rigoroso das atividades e serviços oferecidos. Este monitoramento envolverá a avaliação detalhada do desempenho de cada área envolvida, com o objetivo de identificar oportunidades de melhoria e ajustar as estratégias conforme necessário. A análise incluirá a utilização das verbas ajustadas e a qualidade dos serviços prestados à população.

Por fim, a execução deste reajuste contratual não apenas busca otimizar a gestão financeira do HAOC, mas também visa fortalecer a capacidade da instituição de atender às crescentes demandas da população, assegurando um atendimento de qualidade e valorizando seus profissionais de saúde. Com essa abordagem, o HAOC se posiciona para enfrentar os desafios futuros e continuar cumprindo sua missão de promover a saúde e o bem-estar da comunidade.

4.4 Plano de aplicação dos recursos:

O valor destinado à aplicação será de R$ 5.384.115,38, com pagamentos mensais realizados ao longo do período de execução. A gestão financeira será supervisionada por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, que terá a responsabilidade de garantir que os recursos sejam utilizados conforme as diretrizes estabelecidas. Este acompanhamento permitirá ajustes imediatos, caso necessário, assegurando que o Hospital mantenha sua capacidade de atender a população com qualidade e eficiência.

Além disso, serão realizadas reuniões periódicas entre a administração do hospital e representantes da Secretaria Municipal de Saúde para discutir os resultados obtidos, compartilhar boas práticas e identificar áreas que necessitam de melhorias, assegurando a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

5. Considerações finais:

Em face dos desafios financeiros e operacionais que o Hospital Augusto de Oliveira Camargo (HAOC) enfrenta, a proposta de reajuste de **aproximadamente 8**% nos custos dos serviços prestados emerge como uma solução estratégica e necessária. Este reajuste não apenas visa garantir a sustentabilidade financeira da instituição, mas também assegura a manutenção e aprimoramento da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à comunidade.

A urgência de ações efetivas é evidente, especialmente considerando o impacto da inflação, o aumento do salário mínimo e a crescente demanda por serviços de saúde. A implementação das metas delineadas, que incluem o reajuste das verbas de plantão, a valorização da equipe de enfermagem e o aumento das verbas de custeio, é fundamental para fortalecer a capacidade do HAOC de atender às necessidades da população de Indaiatuba.O acompanhamento rigoroso e sistemático da execução do reajuste garantirá não apenas a transparência na gestão dos recursos, mas também permitirá ajustes oportunos que potencializem a eficiência e a eficácia dos serviços prestados. A colaboração contínua entre a administração do hospital e a Secretaria Municipal de Saúde será essencial para assegurar que as melhores práticas sejam compartilhadas e que as ações sejam ajustadas conforme necessário.

Finalmente, ao valorizar seus profissionais e investir em infraestrutura e insumos médicos, o HAOC reafirma seu compromisso com a saúde e o bem-estar da comunidade. Com estas medidas, a instituição se posiciona para enfrentar os desafios futuros, garantindo que continue a oferecer um atendimento de qualidade, acessível e humanizado a todos os seus pacientes. A implementação bem-sucedida desta proposta é, portanto, um passo decisivo na construção de um sistema de saúde mais robusto e sustentável para a população que serve.

Ronaldo José Garcia
Diretor – HAOC

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 17F1-C374-1913-C5E5.

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 17F1-C374-1913-C5E5.

Anexo I – Tabela de Recursos Humanos

ID	Plantões do Pronto Socorro	Valores Vigentes		Valores Reajustado	
		Plantões	Valor	Reajuste de 6%	Diferença
1	Pronto Socorro Pediatria: 02 dias /02 noite	122	212.524,00	226.628,00	14.104,00
2	Pronto Socorro Médico Clínico: entre 17 - 23hs	**30,5**	26.565,00	28.328,50	1.763,50
3	Pronto Socorro Adulto: 05 dia / 03 noite	244	265.655,00	453.256,00	28.208,00
4	Coordenação Pronto Socorro (20º termo)	*	16.111,00	17.077,66	966,66
5	Pronto Socorro UTI Adulto (RUE): 01dia/ 01 noite	61	106.262,00	113.314,00	7.052,00
6	UTI Adulto (RUE): 01dia/ 01 noite (10 novos leitos)	61	106.262,00	113.314,00	7.052,00
7	UTI Adulto (RUE): Rotina 6h (10 novos leitos)	22,5	26.565,00	28.328,50	1.763,50
8	Pronto Socorro Porta Urgência ("vermelho"): 01dia/ 02 noite	99,5	106.262,00	**186.083,00**	**64.702,00**
9	Pronto Socorro Ortopedia - 1 dia	30,5	53.131,00	56.657,00	3.526,00
10	Ortopedia P1 6h dia seg a sex	30,5	19.312,00	56.657,00	37.345,00
11	Ortopedia P2 Noturno a Distância	30,5	11.701,00	18.885,67	7.184,67
12	Plantões de Fisioterapia Internados em Enferm RUE. e UTI Ad. RUE	*	16.044,00	17.006,64	962,64
13	Ortopedia (ambulatório de pré e pós-operatório)	15	16.924,00	**27.030,00**	**10.106,00**
14	Ambulatório Fixador Externo		10.462,00	11.089,72	627,72
15	Ambulatório Pé Torto Congênito		7.846,00	8.316,76	470,76
16	Ambulatório de Cirurgia Coluna		7.846,00	8.316,76	470,76
17	Ambulatório Cirurgia de Joelho		3.661,00	3.880,66	219,66
18	Coordenação Ortopedia ambulatorial		6.560,00	6.953,60	393,60
19	Coordenação de Pronto Socorro Pediátrico		11.508,00	12.198,48	690,48
20	Coordenação Ginecologia/Obstetricia		11.508,00	12.198,48	690,48
21	Coordenação Nip		10.462,00	11.089,72	627,72
	Sub-Total: Plantões do Pronto Socorro		**1.227.683,00**	**1.416.610,15**	**188.927,15**
	Plantões Intra Hospitalares	**Plantões**	**Valor**	**Reajuste de 6%**	**Diferença**
22	Anestesia 2dia/2noite + 1 a distância	122	181.358,00	245.513,67	64.155,67
23	Obstetrícia 2dia/1noite na maternidade e centro obstétrico	91,5	136.018,00	169.971,00	33.953,00
24	Ginecologia e Obstetrícia: 01 dia 12h	30,5	43.878,00	56.657,00	12.779,00
25	UTI Ad. 1dia/1noite	61	87.757,00	113.314,00	25.557,00
26	UTI Neo. 1dia/1noite	61	87.757,00	113.314,00	25.557,00
27	UTI pediátrica	61	87.757,00	113.314,00	25.557,00
28	Clinica Pediátrica	30,5	43.882,00	56.657,00	12.775,00
29	Plantão Nefrologia		18.565,00	32.428,58	1.835,58
30	Plantão Cirurgia Torácica a distância		9.659,00	37.771,33	28.112,33
31	Os plantões da Clínica Médica serão organizados da seguinte maneira: 04 médicos plantonistas fazem 06 horas diurnas para as áreas de internação, seja masculina, feminina e enfermarias da RUE. Ficam 02 médicos da Clínica Médica de plantão por 6hs (13 às 19h), para cobrir a rotina de todas as enfermarias de Clínica Médica (enfermaria integrante da RUE e a não integrante).	252	147.704,00	469.368,00	52.021,00
32	Fisioterapia UTIs e Enfermaria Masc, Fem. e Ped.	61	32.728,00	34.691,68	1.963,68
33	Valor de incentivo à fisioterapia conforme produção		4.091,00	4.336,46	245,46
34	Endoscopista	61	18.792,00	37.771,33	18.979,33
35	Infectologia ENFERM.e UTIs	12	14.611,00	21.624,00	3.108,00
36	Coordenação UTI RUE.		4.897,00	5.300,00	403,00
37	Coordenação UTI Adulto.		4.897,00	5.300,00	403,00

38	Coordenação UTI Neo.		4.897,00	5.300,00	403,00
39	Verba para contratação emergencial de Médicos		31.386,00	**83.269,16**	**51.883,16**
40	Coordenação UTI PEDIÁTRICA		11.508,00	12.198,48	690,48
41	Clinica Pediátrica Visita 19:00 as 06:00	30,5	45.314,00	56.657,00	11.343,00
42	Fisioterapia UTIs e Enfermarias M/F/ped		5.850,00	6.201,00	351,00
43	Valor do Incentivo a Fisioterapia		9.691,00	10.272,46	581,46
	Sub-Total: Plantões Intra Hospitalares		**1.644.824,00**	**1.691.230,15**	**46.406,15**
	Plantões IntraHospitalares e de Pronto Socorro (Das duas áreas: 50%+50%)	**Plantões**	**Valor**	**Reajuste de 6%**	**Diferença**
44	GO horizontal – 06 hs (manhã)- sábado e domingo	8	6.526,00	8.056,00	1.530,00
45	Plantões G.O. urgência P2	**30,5**	57.943,00	56.657,00	1.286,00
46	Ginecologista – interface rede/hospital		15.693,00	16.634,58	941,58
47	Cirurgia Geral 2 dia + 1 noite + P2	**122**	156.070,00	188.856,67	32.786,67
48	Ortopedia 1 dia/1noite +½ dia (seg. – sex)	**61**	110.553,00	141.642,50	31.089,50
49	Neurocirurgia 1dia (fixo)/1noite(distancia)	**61**	36.631,00	64.801,33	28.170,33
50	Cirurgia Vascular a distância	83,5	35.983,00	51.286,33	15.303,33
51	Cirurgia Pediátrica a distância	61	27.784,00	37.771,33	9.987,33
52	Urologia. A distância	83,5	27.784,00	51.286,33	23.502,33
53	Oncologista a distância		18.572,00	19.686,33	1.114,33
54	Bucomaxilo a distância		27.784,00	37.771,33	9.987,33
55	Enfermagem Geral	*	326.439,78	346.026,17	19.586,39
56	Diretor Clínico	*	7.426,00	7.871,56	445,56
57	Psiquiatria	30,5	19.411,00	20.575,66	1.164,66
	Sub-Total: Plantões IntraHospitalares e de Pronto Socorro (Das duas áreas: 50%+50%)		**916.906,78**	**1.048.923,12**	**132.016,34**
	Novos Leitos / Serviços IntraHospitalares	**Plantões**	**Valor**	**Reajuste de 6%**	**Diferença**
58	Enfermagem Acolhimento (2 enf) - Garantir cobertura 24h/7d - 2 dia e 1 noite	*	17.628,00	18.685,68	1.057,68
59	Enfermagem Medicação e Procedimentos (5 enf) - Garantir cobertura 24h/7d 1 dia e 1 noite	*	44.071,00	46.715,26	2.644,26
60	Enfermagem Medicação e Procedimentos (2 téc) - Garantir cobertura 24h/7d	*	11.664,00	12.363,84	699,84
61	Enfermagem OS Pediatria (3 téc) - Garantir cobertura 24h/7d - 3 dia e 2 noite	*	17.496,00	18.545,76	1.049,76
62	Administrativo NIR - (2 aux) - Garantir o funcionamento 24h/7d	*	14.305,00	15.163,30	858,30
63	Enfermagem Ala Verde 1 (2 aux)	*	10.717,00	11.360,02	643,02
64	Enfermagem Ala Verde 1 (2 téc)	*	11.664,00	12.363,84	699,84
65	Enfermagem Ala Verde 1 (1 maqueiro)	*	5.358,00	5.679,48	321,48
66	Enfermagem Ala Verde 2 (2 aux)	*	10.717,00	11.360,02	643,02
67	Enfermagem Ala Verde 2 (2 téc)	*	11.664,00	12.363,84	699,84
68	Enfermagem Ala Verde 2 (1 maqueiro)	*	5.358,00	5.679,48	321,48
69	Enfermagem Ala Azul 1 (2 aux)	*	10.717,00	11.360,02	643,02
70	Enfermagem Ala Azul 1 (2 téc)	*	11.664,00	12.363,84	699,84
71	Enfermagem Ala Azul 1 (1 maqueiro)	*	5.358,00	5.679,48	321,48
72	Enfermagem Ala Azul 2 (2 aux)	*	10.717,00	11.360,02	643,02
73	Enfermagem Ala Azul 2 (2 téc)	*	11.664,00	12.363,84	699,84
74	Enfermagem Ala Azul 2 (1 maqueiro)	*	5.358,00	5.679,48	321,48
75	Fisioterapia +18h UTI ped + 18h UTI neo	**91,5**	56.678,00	60.078,68	3.400,68
76	Enfermagem Nova Ala - (5 enf)	*	35.927,00	38.082,62	2.155,62
77	Enfermagem Nova Ala - (14 téc) + (14 téc)	*	142.659,00	151.218,54	8.559,54
78	Fisioterapia 24h Nova Ala - (equipe)	**61**	37.854,00	40.125,24	2.271,24
79	Mobilidade Intra Hospitalar (8 maqueiros) - Nova Ala	*	42.868,00	45.440,08	2.572,08
80	Plantão Médico 24h - Nova Ala - 1 dia e 1 noite	**30,5**	53.131,00	56.657,00	3.526,00

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 17F1-C374-1913-C5E5.

	SUBTOTAL: Novos Leitos / Serviços IntraHospitalares		600.356,00	620.689,36	20.333,36
	Novos Serviços / Laboratorio	**Plantões**	**Valor**	**Reajuste de 6%**	**Diferença**
81	Auxiliar de Laboratório (5 total - escala 2dia/2noite))		19.157,70	20.307,16	1.149,46
82	Analista Clinico (1 dia)		4.869,80	5.161,99	292,19
83	Plantão Cardiologista 12 hrs	**30,5**		56.657,00	56.657,00
84	Cardiologista Interface Rede / Hospital			24.875,00	24.875,00
85	Coordenação Centro Cirúrgico			5.300,00	5.300,00
86	Plantão UTI Horizontal 6hrs (Segunda a Sexta)	**22,5**		28.328,50	28.328,50
87	Coordenação Nefrologia			5.300,00	5.300,00
88	Coordenação Clínica Médica			5.300,00	5.300,00
89	Coordenação Clínica Cirúrgica			5.300,00	5.300,00
90	Coordenação Banco de Sangue			5.300,00	5.300,00
	SUBTOTAL: Laboratório		**24.027,50**	**161.829,65**	**137.802,15**
	TOTAL		**4.413.797,28**	**4.939.282,43**	**525.485,15**

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 17F1-C374-1913-C5E5.

Anexo II - Resolução Nº 23/25 do Conselho Municipal de Saúde

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 23 DE 09 DE JUNHO 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Indaiatuba, em sua segunda reunião ordinária realizada no dia 30 de abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 453 do CNS, de 10 de maio de 2012, Lei Municipal 2.690, de 18 de abril de 1991, e Lei Municipal 5.877, de 19 de maio de 2011.

Resolve: Aprovar por ad referendum o aditivo reajuste HAOC - custeio hospitalar e plantões médicos no valor de R$ 769.159,34 mensal.

Indaiatuba, 09 de junho de 2025.

Luiz Carlos Medeiros de Paula
Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde

Rogério Gottardi
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Fabricio Franzolini
Secretário de Saúde Adjunto

Heloísa Salatino
Secretária Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por RENATO SARGO, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 17F1-C374-1913-C5E5.